



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 101 6 / 1980

Câmara

Municipal de Caieiras

PRESIDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

1103

REQUERIMENTO Nº 90/80

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1. As recentes construções, em fase de acabamento na Rua Guadalupe s/nº, que segundo consta pertencem aos Vereadores Aparecido Corrêa de Campos e Mário Della Torre, as plantas foram aprovadas ?
2. Em caso positivo qual o Engenheiro responsável ?
3. As restrições, foram atendidas e o recuo está de acordo com o código de obras ? (frente e fundos),
4. Houve fiscalização para apurar a regularidade das obras ? Quais e por quem ?
5. Em caso negativo de quem é a responsabilidade ?
6. Foram tomadas providências para saná-las ?

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1980.


VEREADOR



RECEBIDO
EM
25 JUN 1980

1104

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

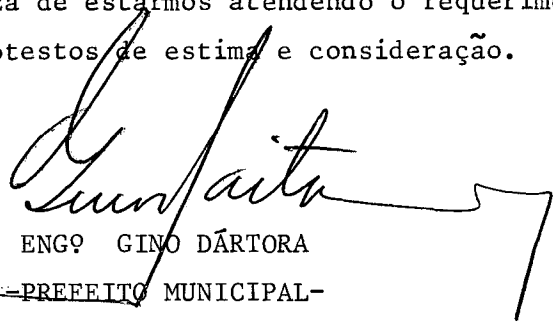
Ofício nº 517-80

Em 24 de junho de 1980.-

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 90/80, de autoria de Vossa Excelência, vimos através deste ofício, de conformidade com o inciso XIII do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as informações, para as quais juntamos a comunicação do Departamento de Engenharia.

Na certeza de estarmos atendendo o requerimento acima referido, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



1105

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 23 de junho de 1980.-

DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,
AO EXMO. Sr. PREFEITO:

Atendendo determinação de Vossa Excelência, consubstanciada no Requerimento nº 90/80, da Egrêgia Câmara Municipal de Caieiras, comunicamos o seguinte:

1. O projeto de construção de casa geminada de propriedade dos Srs. Aparecido Corrêa de Campos e Mário Della Torre, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Caieiras em 02/07/1979, através do PM. 1527/79.
2. O projeto foi elaborado pela firma CONSAGRI Engenharia S/C Ltda., inscrita no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Caieiras sob nº 453, desde 26/05/75, cujo responsável é o Engenheiro Civil Rui de Oliveira Alonso, CREA 50108/D.
3. O projeto está de acordo com o Código de Obras e o Plano Diretor em vigor.
4. A fiscalização será procedida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caieiras quando da solicitação do habite-se.
5. Se a construção executada estiver em desacordo ao projeto aprovado será negado o habite-se.
6. Somente será liberado o habite-se após o requerente, através do seu engenheiro de firma responsável, solicitarem a substituição do projeto e desde que esta substituição atenda também as exigências Municipais em vigor.

Era o que tínhamos a informar.


RUDIMAR MAKOWISKI DE OLIVEIRA
-DIRETOR DEPTº DE ENGENHARIA-